



MUNICÍPIO DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº. 13, de 16 de setembro de 2021.

EXMO. SR.

JERBSON ALMEIDA MORAES

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ILHÉUS

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com os cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, Senhor Presidente, estendido aos demais edis de todas as bancadas, trago à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal o incluso projeto de Lei Complementar nº. 067/2021 que dispõe sobre a ratificação do Protocolo de Intenções do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul (CDS-LS) e o os seus respectivos anexos.

JUSTIFICATIVA

O Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul (CDS-LS) é uma autarquia intermunicipal de direito público do tipo associação pública fundado com base na Lei Federal nº. 11.107/2005 regulamentada pelo Decreto nº. 6.017/2007, devidamente inscrito no CNPJ nº. 18.608.274/0001-23, com sede na Rua Almirante Tamandaré, nº. 405, Centro, Itabuna-BA.

O CDS-LS é um consórcio de caráter multifinalitário que inclui entre as suas finalidades a resolução das diversas demandas regionais de interesse público mediante o planejamento e execução de políticas públicas em múltiplas áreas com especial atenção para a educação, gestão de resíduos sólidos, saneamento básico, pagamento por serviços ambientais, infraestrutura, desenvolvimento econômico e social, dentre outras ações de interesse público.



MUNICÍPIO DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

Atualmente, o CDS-SL é composto pelos seguintes municípios: Almadina, Aurelino Leal, Barro Preto, Buerarema, Coaraci, Floresta Azul, Ibicaraí, Itacaré, Itajuípe, Itapé, Itapitanga, Maraú, Ubaitaba e Uruçuca. Nobres Vereadores(as) o município de Ilhéus é um dos principais ícones regionais, possuindo destaque estadual e nacional, de modo que a sua efetiva participação no CDS-SL dará uma escala administrativa e política ao consórcio no que tange ao desenvolvimento de políticas públicas que visem o fortalecimento regional.

De outro lado eminentes vereadores(as), é sabido que os municípios vem sofrendo ano após ano com constantes diminuições dos repasses do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) que para muitos é a principal fonte de receita. O advento da pandemia da COVID-19 gerou uma retração no ano de 2020 no orbe de 34, 23% nos repasses do FPM. Impende salientar que esse cenário de queda dificilmente sofrerá alguma alteração devendo se manter pelos próximos meses ou anos.

Diante a esse cenário o associativismo intermunicipal proposto pelo CDS-LS se mostra como uma alternativa de assaz importância para que os municípios, agora juntos e em unidade de desígnios possam encontrar soluções sustentáveis para os diversos problemas que nos afligem.

Ante todo o exposto, confiante na avaliação esmerada dos Srs(as) Edis e ciente do vosso comprometimento com a coisa pública e o desenvolvimento regional sustentável, vos encaminho, respeitosamente o presente Projeto de Lei Complementar, na certeza de sua séria e responsável deliberação no sagrado plenário dessa casa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 16 de setembro de 2021, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação a Cidade.

Atenciosamente,

Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ILHÉUS
ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ILHÉUS
RECEBEMOS
EM 28/09/2021
1612

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 110, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

Ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS-LS.

O **Prefeito do Município de Ilhéus**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificado o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS-LS, Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. Com o número de ratificações previsto no Protocolo de Intenções, ficará este convertido automaticamente em Contrato de Consórcio Público e criada a autarquia interfederativa Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Território Litoral Sul – CDS-LS.

Art. 2º. Ficam ratificados todos os Anexos do Protocolo de Intenções, com a criação dos empregos públicos nele previstos, bem como com a instituição:

I - da Taxa de Regulação e Fiscalização – TRF, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2021;

II - da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos, a vigorar a partir do exercício financeiro de 2021.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ilhéus, em 16 de setembro de 2021, 485º da Capitania de Ilhéus e 138º de elevação a Cidade.


Mário Alexandre Corrêa de Sousa

Prefeito